

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

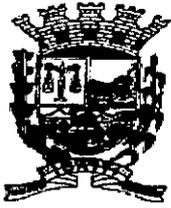
Processo Licitatório: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020**

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, SERVIDORES, ROTEADORES, REDES, SISTEMAS INFORMATIZADOS, INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES, RECUPERAÇÕES E RESTAURAÇÕES DIVERSAS, BEM COMO CONFIGURAÇÕES EM GERAL DE COMPUTADORES NOVOS, ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, CONFIGURAÇÕES EM FIREWALL, HARDWARE. **COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL QUANDO SOLICITADO, ATENDENDO DE FORMA IMEDIATA QUANDO SOLICITADO, SENDO QUE O MESMO DEVE MANTER UM CONTATO ONLINE SEMPRE A DISPOSIÇÃO, COM DISPONIBILIDADE DIÁRIA ATENDENDO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08H00MIN ÀS 17H00MIN (HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA) QUANDO REQUISITADOS E CASO NECESSÁRIO PRESTAR ATENDIMENTO QUANDO SOLICITADO NAS REUNIÕES, SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, SESSÕES SOLENES E SESSÃO DE POSSE DO VEREADOR E PREFEITO ESTES EM HORÁRIOS DISTINTOS EM DIAS NÃO FIXOS E EM OUTROS LOCAIS FORA DA CÂMARA MUNICIPAL PREFERIVELMENTE EM DIAS DE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS** PARA ESTA CASA LEGISLATIVA.

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93. A empresa **G.S. CUNHA LTDA CNPJ: 13.253.301/0001-79.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sita a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Sidinei Róbis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.221.146-3 SSP/PR, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, SERVIDORES, ROTEADORES, REDES, SISTEMAS INFORMATIZADOS, INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES, RECUPERAÇÕES E RESTAURAÇÕES DIVERSAS, BEM COMO CONFIGURAÇÕES EM GERAL DE COMPUTADORES NOVOS, ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, CONFIGURAÇÕES EM FIREWALL, HARDWARE. **COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL QUANDO SOLICITADO, ATENDENDO DE FORMA IMEDIATA QUANDO SOLICITADO, SENDO QUE O MESMO DEVE MANTER UM CONTATO ONLINE SEMPRE A DISPOSIÇÃO, COM DISPONIBILIDADE DIÁRIA ATENDENDO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08H00MIN ÀS 17H00MIN (HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA) QUANDO REQUISITADOS E CASO NECESSÁRIO PRESTAR ATENDIMENTO QUANDO SOLICITADO NAS REUNIÕES, SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, SESSÕES SOLENES E SESSÃO DE POSSE DO VEREADOR E PREFEITO ESTES EM HORÁRIOS DISTINTOS EM DIAS NÃO FIXOS E EM OUTROS LOCAIS FORA DA CÂMARA MUNICIPAL PREFERIVELMENTE EM DIAS DE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS** PARA ESTA CASA LEGISLATIVA.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.



O menor valor proposto dos itens totalizando o valor de R\$ 854,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO UM VALOR ANUAL DE R\$ 10.248,00 (DEZ MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) NO PRAZO CONTRATUAL DE 12 MESES, ofertado pela empresa G.S. CUNHA LTDA CNPJ: 13.253.301/0001-79, sede na Rua Darins, nº 69, centro na cidade de Ibaiti/PR;

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

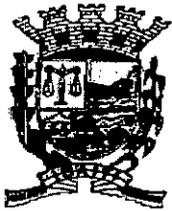
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;



IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

---

8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr

9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti, 06 de abril de 2020.

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

Rosângela Teixeira

Elaine Aparecida de Freitas



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1628 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA 30

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 012, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2020, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

Membros: Rosângela Teixeira

Elaine Aparecida de Freitas

**Art. 3º.** O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

**Art. 4º.** Fica concedida a servidora efetiva do quadro de pessoal desta Casa Legislativa a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designada mediante a presente Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. (23.03.2020)

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI